



**Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Educação**

EDITAL N° 30/2017, de 04/12/2017.

CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA OS CARGOS DE DIRETOR E DE VICE-DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UFMG PARA O MANDATO 2018/2022.

A Diretora da FACULDADE DE EDUCAÇÃO, Professora JULIANE CORRÊA considerando a decisão da Congregação na sessão de 04/12/2017, com fundamento no Artigo 25, Inciso II, do Regimento Geral da UFMG, **CONVOCA AS ELEIÇÕES PARA OS CARGOS DE DIRETOR E DE VICE-DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UFMG PARA O MANDATO 2018/2022**, nos termos do Estatuto e do Regimento Geral da UFMG, conforme previsto neste Edital:

Art. 1º - As eleições para Diretor e Vice-Diretor de Unidade, previstas no Art. 24, IV, 'a' e 'b', do Regimento Geral da UFMG, e no Art. 42, I, do Estatuto da UFMG, observada a antecedência mínima de 15 dias entre a divulgação do edital de convocação e a data de sua realização, prevista no Art. 26, I, do Regimento Geral, serão realizadas pela Congregação, no dia 22 de março de 2018, quinta-feira, às 14 horas.

Parágrafo único - Em atendimento ao disposto no Art. 26, II, do Regimento Geral da UFMG, ficam estabelecidos os seguintes procedimentos:

- a) As condições de elegibilidade: de acordo com a legislação federal vigente (Art. 1º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 1.916, de 23 de maio de 1996, alterado pelo Decreto nº 6.264, de 2007, que regulamenta a Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995), somente poderão se inscrever para compor as listas tríplices, como candidatos aos cargos de Diretor e de Vice-Diretor da Faculdade de Educação, os *“docentes integrantes da Carreira de Magistério Superior, ocupantes dos cargos de Professor Titular ou de Professor Associado 4, ou que sejam portadores do título de doutor, neste caso independentemente do nível ou da classe do cargo ocupado”*.
- b) O período, o local e o horário de inscrição de candidato(s): de 07 a 09 de fevereiro de 2018, na Secretaria Geral da FaE, no horário de 08h às 11h e de 14h às 16h.
- c) A declaração de aceite da investidura do cargo pelo candidato, caso seja eleito, conforme Art. 26, IV, do Regimento da UFMG.
- d) O período de vigência do mandato e a data de seu início: mandato para a gestão 2018/2022, com início em 05 de maio de 2018 e término em 04 de maio de 2022.
- e) A permissão ou não de recondução: de acordo com o Art. 44, § 3º, do Estatuto da UFMG, é permitida uma recondução ao cargo.
- f) O conjunto dos eleitores: os membros da Congregação da FaE, conforme previsão do Art. 24, IV, 'a' e 'b', do Regimento da UFMG.
- g) A data, o local e o período de realização da eleição: a eleição para a elaboração da lista tríplice será realizada na sessão extraordinária da Congregação do dia 22 de março de 2018, às 14h, por escrutínio secreto, conforme previsto nos Artigos 26, III, e 29, II, do Regimento da UFMG. Cada eleitor terá direito a um voto, a ser exercido pessoalmente, de acordo com o Art. 29, III, do Regimento.
- h) A data, o local e o horário de apuração dos votos: na mesma sessão da Congregação, no dia 22 de março de 2018, logo após a votação, conforme disposto no Art. 26, VII, e no Art. 27, V, do Regimento da UFMG.



**Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Educação**

- i) O período de recebimento de recursos: prazo de cinco dias para a interposição de recursos, de 23/03/2018 até 27/03/2018, por estrita argüição de ilegalidade, para a Congregação, após a divulgação do resultado das eleições para a elaboração da lista tríplice (Regimento Geral da UFMG, art. 26, §2º, II).
- j) A data de homologação do resultado: dia 02/04/2018, pela Congregação, com encaminhamento da lista tríplice ao Reitor e encerramento do processo eleitoral na mesma data.

Art. 2º - As eleições para a elaboração da lista tríplice, pela Congregação, serão precedidas da Consulta à Comunidade da FaE, prevista no Art. 44, § 2º, do Estatuto da UFMG, que será realizada no dia 14 de março de 2018, quarta-feira, das 08h às 22h, somente na Faculdade de Educação, por escrutínio secreto.

§ 1º - O processo da Consulta a ser formulada à comunidade da FaE será coordenado pela Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 051/2017, de 17/11/2017, segundo as disposições das Diretrizes e do respectivo Calendário Eleitoral, elaborados pela própria Comissão Eleitoral, em 01/12/2017, e aprovados pela Congregação em 04/12/2017, que integram os Anexo I e II deste Edital.

§ 2º - Os docentes inscritos na escolha à comunidade deverão se afastar de todas as funções e atividades docentes e administrativas na UFMG, no período de 19 de fevereiro de 2018 até o dia 14 de março de 2018, cabendo aos departamentos pertinentes indicarem os professores para substituí-los, quando for o caso.

Belo Horizonte, em 01 de dezembro de 2017.

JULIANE CORRÊA
Diretora da Faculdade de Educação da UFMG

ANEXO I – Calendário Eleitoral.

ANEXO II - Diretrizes do processo de Consulta à comunidade.

APROVADO PELA CONGREGAÇÃO EM 04/12/2017.